Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 25 de dezembro de 2021 - n.º 2385 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 45 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e convida o público em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICAPRESENCIAL a ser realizada no próximo dia 04 de janeiro de 2022, a partir das 18h00m, nas dependências do Cine Itá Cultural, sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, e que, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, terá como finalidade a exposição e discussão do projeto para APROVAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, COM 143 UNIDADES, A SER EDIFICADO À RUA OLEGÁRIO CUNHA LOBO - CHÁCARAS NEIDE E NOELI - QUADRA Q - LOTEAMENTO ATIBAIA JARDIM, tudo como consta do Processo Administrativo nº 29.037/2021 da Prefeitura da Estância de Atibaia. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor-Geral do Município que, por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia *ad hoc* 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos, a saber: Presidente – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL a ser designado pela Procuradoria-Geral do Município. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto e demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ; recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade sobre assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial, com transmissão ao vivo por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura da Estância de Atibaia. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, mas, objetivando a segurança sanitária dos participantes e, considerando a pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – e, considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise, exigir-se-á, para o ingresso no recinto dos trabalhos, o uso de máscara facial e apresentação prévia do comprovante de vacinação das duas doses, nos termos do Plano Nacional de Vacinação, salvo as situações pessoais excepcionais que, por razões médicas ou humanitárias, devidamente comprovados com relatório médico, estão dispensadas da imunização pela vacina. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 14 de dezembro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2021 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de livros de apoio didático, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 278/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: FOCCUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA para o lote único no valor global de R$5.951.100,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil e cem reais), prefazendo os valores unitários dos itens: 01 – (R$ 124,50), 02 – (R$ 124,50), 03 – (R$ 124,50), 04 – (R$ 124,50), 05 – (R$ 124,50), 06 – (R$ 124,50), 07 – (R$ 124,50), 08 – (R$ 124,50), 09 – (R$ 124,50), 10 – (R$ 124,50). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.386/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2021 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, destinado ao uso nas atividades esportivas com os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 281/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, para os itens 03 (R$ 6,72), 06 (R$ 25,60), 07 (R$ 35,20), 09 (R$ 119,27), 12 (R$ 29,95), 13 (R$ 119,58), 26 (R$ 151,29), 29 (R$ 29,90); TECBOL LTDA, para os itens 08 (R$ 43,00), 10 (R$ 75,00), 14 (R$ 34,00) e 15 (R$ 17,00); MARILÉIA LEAL DOS SANTOS – COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, para os itens 22 (R$ 4,00), 23 (R$ 17,69); Os itens 01, 02, 04, 05, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 30 e 31 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021. Eliane Doratiotto Endszfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.988/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução híbrida gamificada para ações tic (tecnologia da informação e comunicação), destinadas aos alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 282/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S.A., pelo valor global ofertado de R$ 18.597.960,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R$ 96,50) e item 02 (R$ 149,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.468/2021. CONCORRÊNCIA N.º 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da E.M. Educador Paulo Freire, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa LHS ENGENHARIA EIRELI, pelo valor total de sua proposta de R$ 5.054.996,55 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2.021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de Dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
– Divisão de Licitações –

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N. 30.441/21. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, destinado as obras de iluminação pública da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcês, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações ao recurso interposto pela licitante MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA no presente certame.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

Notificamos ainda que o presente recurso encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de Dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
– Divisão de Licitações –

AVISO – RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.358/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: "DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, para o ITEM 01 (R$ 14,69), ITEM 03 (R$ 12,27), ITEM 15 (R$ 12,27), ITEM 25 (R$ 5,94), ITEM 28 (R$ 3,72) e ITEM 31 (R$ 12,45). (…) LGM COM REPRES DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP, para o ITEM 08 (R$ 7,90), ITEM 09 (R$ 41,99), ITEM 10 (R$ 12,39), ITEM 13 (R$ 11,97), ITEM 20 (R$ 7,90), ITEM 21 (R$ 41,99), ITEM 22 (R$ 12,39), ITEM 29 (R$ 5,10), ITEM 32 (R$ 40,00), ITEM 33 (R$ 13,50), ITEM 34 (R$ 6,70), ITEM 35 (R$ 6,70), ITEM 36 (R$ 6,83) e ITEM 38 (R$ 6,47)." Leia-se: "DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, para o ITEM 01 (R$ 14,69), ITEM 03 (R$ 12,27), ITEM 13 (R$ 14,69), ITEM 15 (R$ 12,27), ITEM 25 (R$ 5,94), ITEM 28 (R$ 3,72) e ITEM 31 (R$ 12,45). (…) LGM COM REPRES DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP, para o ITEM 08 (R$ 7,90), ITEM 09 (R$ 41,99), ITEM 10 (R$ 12,39), ITEM 20 (R$ 7,90), ITEM 21 (R$ 41,99), ITEM 22 (R$ 12,39), ITEM 29 (R$ 5,10), ITEM 32 (R$ 40,00), ITEM 33 (R$ 13,50), ITEM 34 (R$ 6,70), ITEM 35 (R$ 6,70), ITEM 36 (R$ 6,83) e ITEM 38 (R$ 6,47)." Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021. -Eliane Doratiotto Endsfeldz-Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de Dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
– Divisão de Licitações –

AVISO – REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.854/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para uso da Secretaria de Saúde, com entrega parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. REVOGAÇÃO A Secretaria de Saúde, através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.021. Sônia Cristina de Carvalho – Secretária da Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de Dezembro de 2.021.

Everaldo da Silva
– Divisão de Licitações –

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/2021
PROCESSO Nº 46.834/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. São Felipe.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD. SÃO FELIPE, JD. CILAR E JD. SANTO ANTÔNIO - CNPJ nº 50.018.135/0001-27.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 195.816,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Celso Rodrigues de Oliveira, CPF n.º 091.490.578-39

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 041/2021
PROCESSO Nº 46.557/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Maristela.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 190.368,00 (cento e noventa mil e trezentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 038/2021
PROCESSO Nº 46.463/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Guaxinduva
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO - CNPJ nº 54.144.894/0001-12
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 175.116,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

54 e Osvaldo José Maziero , CPF n.º 823.047.698-53

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 039/2021
PROCESSO Nº 46.674/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Boa Vista.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/2021
PROCESSO Nº 46.631/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Rio Acima.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO - CNPJ nº 54.144.894/0001-12
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero , CPF n.º 823.047.698-53

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/2021
PROCESSO Nº 46.475/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro do Jd. Do Trevo.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO - CNPJ nº 54.144.894/0001-12
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 213.984,00 (duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero , CPF n.º 823.047.698-53

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 040/2021
PROCESSO Nº 46.475/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro do Tanque / Jd. Paraíso
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO - CNPJ nº 54.144.894/0001-12
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 11.474,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero , CPF n.º 823.047.698-53

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 035/2021
PROCESSO Nº 46.565/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Maracanã
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ - CNPJ nº 08.979.275/0001- 20
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 311.724,00 (trezentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Marcello Luporini , CPF n.º 733.522.507-82

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 034/2021
PROCESSO Nº 46.788/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Centro.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH - CNPJ nº 03.440.315/0001-48
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 255.768,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Almir da Silva Ferreira, CPF n.º 007.477.868-44

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 037/2021
PROCESSO Nº 46.848/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/21
OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Caetetuba.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO - CNPJ nº 78.636.974/0009-00
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 951.048,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Rosa Maria de Melo, CPF n.º 007.097.706-26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de dezembro de 2021.

-Edilma Gonçalves Rodrigues -
Chefe da Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 002/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 52.795/2021
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: **repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações da operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Lei Municipal nº 457/2005 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022.**
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 1.077.300,00 (hum milhão, setenta e sete mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 001/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 52.895/2021
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: **repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio nº 001/2021 – SAÚDE visando a operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Decreto Municipal nº 4058/2001 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e sua prorrogação de vigência até 31/12/2022.**
RECURSOS FINANCEIROS: R$39.651.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 020/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo Memorando 1doc nº: 50.556/2021
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: executar o Projeto "Residência Terapêutica", visando o atendimento a pacientes egressos de internação hospitalar por longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$558.430,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021.
VIGÊNCIA: de 01/01/2022 a 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Paulo Birkman, CPF nº. 107.935.588-08.

Secretaria de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECOMENDAÇÃO
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ATIBAIA– SP
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0199.0000906/2020

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 127, caput, e artigo 129, inciso III, ambos da Constituição da República, bem como do artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa do patrimônio público, por força do artigo 129, inciso III, da Constituição da República e das disposições da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

social;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (artigo 30, inciso V, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a iluminação pública constitui serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual (Art . 2º, inciso XXXIX, da REN-ANEEL 414/2010);

CONSIDERANDO que os Municípios e o Distrito Federal podem instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP ou COSIP, observado o disposto no art. 150, I e III (artigo 149-A da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que segundo o parágrafo único do artigo 149-A da Constituição Federal, é facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica;

CONSIDERANDO que uma vez exercida esta faculdade pelos Municípios de forma legítima, não pode a concessionária de distribuição se opor (Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 0580/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, de 26/11/2013, SIC nº 48.516.006268/2013-00);

CONSIDERANDO que as empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública podem ser constituídas como responsáveis tributárias pela arrecadação da CIP (ou COSIP), pois possuem um liame jurídico com o fato gerador deste tributo, que é o fato da cobrança ser realizada por meio da fatura de energia, podendo ser eleitas como substitutas tributárias da CIP/COSIP caso os detentores da competência tributária assim determinem em lei (TJ/SP: Rec. Apelação 1005388-05.2015.8.26.0562; Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 00322/2016/PFANEEL/PGF/AGU, de 27/06/2016, SIC nº 48554.001545/2016-79);

CONSIDERANDO que a prática do expediente conhecido como "encontro de contas", consistente na compensação dos créditos tributários arrecadados com a CIP/COSIP pela empresa concessionária, mediante retenção de valores correspondentes aos custos do serviço de iluminação pública, se realizado sem previsão legal e sem observância de uma série de requisitos, representa afronta a dispositivos de direito financeiro e orçamentário, especialmente os arts. 62 a 64 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e o art. 5º da Lei nº 8.666, de
21/06/1993, podendo resultar prejuízos ao erário e caracterizar ato de improbidade administrativa (Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 00279/2016/PFANEEL/PGF/AGU, de 03/06/2016, SIC nº 48536.003300/2016-02);

CONSIDERANDO que, segundo informações colhidas pelo Ministério Público junto à Prefeitura local há indícios da prática do referido expediente, pois diante dos documentos encaminhados, no sistema de aferição e controle dos recursos despendidos pela municipalidade com consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, o valor das faturas mensais tem sido fixado de maneira unilateral pela empresa concessionária, sem que, para tanto, sejam utilizados equipamentos para medição do consumo real de energia nos espaços públicos onde tal medição é possível, ou, no caso de impossibilidade, não apontados parâmetros objetivos e claros para determinação/estimativa do consumo mensal, consoante orientações técnicas/normativas fornecidas pela ANEEL1

CONSIDERANDO que tendo o Município de At ibaia implantado a CIP/COSIP por meio da Lei Municipal 522/06, modificada pela LC 706/15, que instituiu a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública em Atibaia, bem como instituído a empresa concessionária Elektro como substituta tributária para arrecadação do referido tributo, e tendo o Ministério Público constatado que a concessionária de energia elétrica Elektro pode estar se utilizando do expediente conhecido como "encontro de contas", sem que exista autorização legislativa para tanto, situação esta que, além de ilegal, pode resultar prejuízos ao erário, conforme acima exposto; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve, sem prejuízo de outras providências administrativas ou judiciais para a apuração de eventuais responsabilidades civis, criminais e administrativas dos agentes públicos e agentes privados envolvidos em tais fatos, expedir a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA para que adote as seguintes providências:

1. Notifique a empresa concessionária de distribuição de energia elétrica para que cesse imediatamente eventual prática do expediente conhecido como "encontro de contas", até que tal prática seja prevista e autorizada por lei municipal, bem como devidamente regulamentada, devendo os valores arrecadados da CIP/COSIP ser imediatamente e integralmente repassados aos cofres públicos municipais;

2. Havendo interesse pelo município, adote as providências necessárias para alteração da Lei Municipal que instituiu a CIP/COSIP e sua regulamentação, de forma a permitir especificamente a compensação tributária t ratada nesta Recomendação, cuidando para que, neste caso, sejam integralmente observadas as normas de direito financeiro/orçamentário acima mencionadas, fazendo cessar, ao mesmo tempo, qualquer autorização eventualmente concedida para firmar contrato (ou convênio) para esta arrecadação;

2.1) Em sendo utilizada a faculdade contida neste item, atentar para que o projeto de lei modificativo preveja e estabeleça prazo máximo para que a concessionária, na qualidade de sujeito passivo da obrigação, recolha o tributo aos cofres públicos municipais, sob

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

pena de incidência de juros e multa, bem como para que a retenção de valores pela concessionária somente seja feita após prévia e expressa autorização do agente público responsável pelo setor/departamento financeiro;

3. Designe servidor e/ou equipe de servidores para desempenhar as funções de aferição, controle e fiscalização quanto à liberação (autorização) para pagamento das faturas de energia elétrica relativas à iluminação pública, solicitando junto à concessionária de distribuição a memória de cálculo com a composição para apuração do consumo efetuado por estimativa de todas as unidades consumidoras que se encontrem sem medição;

Para o cumprimento das providências ora recomendadas, o Ministério Público de SP fixa o prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento da presente Recomendação, cabendo ao senhor Prefeito o encaminhamento de documentos que demonstrem o cabal atendimento do quanto contido neste documento, nos termos do artigo 8º, II e § 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Deverá ainda o senhor Prefeito conferir ampla publicidade à presente Recomendação, publicando-a nos instrumentos de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal e na imprensa local, comprovando-se tais providências perante esta Promotoria no mesmo prazo acima assinalado.

Fica, por fim, desde logo consignado que, em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, precipuamente para respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (art . 37, da Constituição Federal), tudo sem prejuízo da continuidade das diligências para eventual comprovação de atos de improbidade administrativa, o que se dará no âmbito de competente Inquérito Civil.

ATIBAIA, 1 de junho de 2020.

REGINA BÁRBARA MURAD LOUZADA
Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **REGINA BARBARA MURAD LOUZADA**,
Promotor de Justiça, em 04/06/2020, às 11:01, conforme art. 1º , III, "b", da Lei Federal
11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador
0759706 e o código CRC **9B64AA7B**.
29.0001.0037018.2020-04 0759706v4

RELAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMPD

A Comissão Eleitoral designada para a promoção da eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, torna pública a **Relação Final** das entidades da Sociedade Civil regularmente inscritas, e respectivos representantes indicados e aptos ao processo eleitoral para os cargos de Conselheiro – titular e suplente – para o biênio 2021/2023.

Entidade: **APA - Associação Paradesportistas de Atibaia**
Representantes indicados:
Edson Magalhães de Aquino – Titular
Denilson Alves de Melo – Suplente
Renato Batista Sozzi – Titular
Gilberto de Lima Cabral – Suplente -
Juliana Peixoto de Vargas Moreira - Titular
Guilherme Bueno de Oliveira - Suplente

Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE**
Representantes indicados:
Katia Regina de Moraes - Titular
Juliane Alomino – Suplente - Suplente

Entidade: **Associação Espírita Beneficente e Educacional - Casa do Caminho**
Representantes indicados:
Gabriela de Paula Jacinto Dias – Titular
Tariane Suellen da Silva Barbosa – Suplente

Entidade: **Casa de David de Atibaia**
Representantes indicados:
Maria Pereira Lopes - Titular
Cleize H. Bellottto - Suplente

Entidade: Associação Novo Rumo
Representantes indicados:
Marco Aurélio Pacheco Peroni - Titular
Luiz Roberto Imparato – Suplente

Luiz Benedito Roberto Toricelli
Secretário de Justiça em Exercício

Neusa Verderami
Comissão Eleitoral

Mara de Castro Valente
Comissão Eleitoral

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08 – CONDICA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h00m, realizou-se a oitava reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CONDICA, de maneira remota, ou seja On-line, com a seguinte pauta: Item 1. Verificação de quórum; Item 2. Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação ABRINQ; Item 3. OCA – Orçamento da Criança e Adolescente do Programa Prefeito Amigo da Criança; Item 4. Família Acolhedora; Item 5. Reunião do Sistema de Garantia de Direitos; Item 6. Palavras das Comissões de Administração e Visitas; Item 7. Palavra Conselho Tutelar; Item 8. Palavra Livre. Item 1- Após verificação de quórum deu-se início a reunião; Item 2 e 3- Sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança o Presidente concede a palavra a Secretária Magali Basile que esclarece que este programa já havia sido executado em administrações anteriores, que é um programa do município que envolve todas as políticas públicas e que ela como gestora da Secretaria de Assistência Social está como articuladora entre os setores, esclareceu que uma das exigências deste programa é a criação do OCA que é constituído de diversas ações, sendo alimentado anualmente e em julho do último ano de gestão do Prefeito é realizada uma avaliação. Nos últimos anos tivemos uma boa parceria com a Fundação ABRINQ, inclusive nos orientando quanto a alteração da Lei, tem sido uma parceria muito exitosa e para compartilhar com este conselho o que foi realizado é que pedimos para a Conselheira Vilma que faça a explanação do OCA, a Secretária Magali informa ainda que o Programa Criança Feliz está indo muito bem, atendendo 400 famílias e que está fazendo uma adesão com o Governo Federal para contemplar mais 200 famílias. Tomando a palavra a Conselheira Vilma inicia a explanação do OCA com slides e esclarece que a mapa apresentado é baseado nos dados de 2020, onde apresenta tudo o que foi gasto com a criança e adolescente e é dividido em três partes: saúde, educação e social, explica também que existem valores que são exclusivos para criança e adolescente e outros que não são exclusivos, informa também que os valores apresentados são divididos em orçados e liquidados, os valores orçados são os que se planejam utilizar de verba para o ano seguinte, só que no ano seguinte podemos arrecadar mais recursos, desta forma o orçado será sempre maior, já os liquidados são os valores que efetivamente foram gastos com a criança e o adolescente, neste primeiro momento vou apresentar o valor total do orçamento da Prefeitura e que depois o programa vai mostrar o OCA que é calculado de acordo com o número de habitantes e crianças e adolescentes por faixa etária, após a apresentação de valores a Conselheira Vilma informa o saldo do FUMCAD do ano de 2020: R$ 67.476,29 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) recebidos de doações de pessoa jurídica, R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) recebidos de doações de pessoa física, terminando assim em 31/12/2021 com um saldo de R$ 580.178,75 (Quinhentos e oitenta mil, cento e setenta e oito reais) e encerra assim sua apresentação. O Presidente questionase não haveria um método melhor para apurar o quanto foi gasto efetivamente com a criança e o adolescente e a Sra. Vilma esclarece que se poderia aferir melhor esses valores se cada pasta fizesse um levantamento exclusivo para a criança e o adolescente, como por exemplo na saúde fosse feito um levantamento de quantos atendimentos foram realizados exclusivamente para crianças/adolescentes, por faixa etária, somente assim teríamos como saber o valor exato utilizado com a criança/adolescente. O Presidente questiona se não seria o caso de se solicitar as pastas que fizessem este tipo de separação e controle para se saber exatamente os valores gastos com criança/adolescente e a Sra. Vilma esclarece que em gestões anteriores deste Conselhos já se havia cogitado a ideia de se criar um programa que fosse alimentado com estas informações para cada pasta, porém não foi levado adiante, mas que agora poderíamos retornar esta discussão. A Sra. Denise representante da Secretaria da Saúde questiona se os valores que são destinados as secretarias só poderiam ser gastos com a criança/adolescente. O Presidente esclarece que as verbas são do orçamento são destinadas a cada pasta e estas verbas são exclusivas d pasta e cada uma é que vai decidir de que forma vai utilizar estes valores, por este motivo que seria recomendado que cada pasta descriminasse melhor o que é gasto com a criança/adolescente e não havendo mais nenhum questionamento sobre o OCA o Presidente submete a aprovação do colegiado o qual foi aprovado por unanimidade. Item 4- O Presidente informa que o Serviço de Família Acolhedora iniciou em novembro/2021 e esclarece que este tipo de acolhimento visa a colocação da criança/adolescente em famílias cadastradas para que possam vivenciar a convivência em uma família, informa ainda que a SADS tem proporcionado capacitação através da Sra. Jane Valente e Adriana a qual tem a participação de todos os atores da rede e pede para que seja divulgado este serviço para a captação de famílias que estejam interessadas em fazer parte deste serviço, discorre sobre qual é propósito destas famílias e os requisitos básicos para cadastramento das mesmas e que este serviço está sendo executado pela Casa do Caminho. A Conselheira Tutelar Paula questiona por quanto tempo essas crianças/adolescentes podem permanecer com a família acolhedora. O Presidente responde que a família acolhedora segue o mesmo procedimento do acolhimento institucional que é 18 (dezoito) meses, salvo determinação contrária do judiciário. Item 5. – O Presidente informa que a Reunião do Sistema de Garantia de Direitos foi realizada no dia 25 de outubro de 2021 e que estas reuniões tem o propósito de tentar diminuir as lacunas na rede e de tomar decisões mais rápidas e que foi muito produtiva informa ainda que será criado um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação, esclarecendo ainda que será retomada as reuniões mensais e que ficaram marcadas para a última segunda-feira de cada mês. Item 6. A Conselheira Mara informa que houve alguns problemas para que a Comissão de Administração se reunisse, devido a Conferência e outros eventos, porém que estão aguardando a avaliação de algumas documentações apresentadas e informa ainda que ficou faltando terminar de criar a Comissão para Fiscalização das organizações que atendem autistas. A Sra, Claudia informa que a Comissão de Visitas tentou realizar visita a organização Novacati e não encontraram ninguém que pudessem atende-las na sede da organização, como havia informação de que eles

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

atuavam em escolas a Comissão foi até a escola e conversando com a coordenadora souberam que a atuação na escola foi apenas pontual com entrega de cestas básicas e diante disto ficará suspensa a concessão do certificado para a organização até que a mesma nos procure para regularização, esclarece ainda que no ato da visita esta Comissão sempre presta esclarecimentos para a adequação dos serviços, porém no ato da visita não foi possível por não se encontrar ninguém; Item 7. A Conselheira Paula informa que a sede do Conselho Tutelar foi roubada por três vezes, sendo duas antes da instalação de alarme e uma após a instalação e que estão cobrando a empresa que instalou o alarme, pois o mesmo não funcionou, forma furtados um notebook que estava emprestado da Secretaria de Educação e outros equipamentos, informa ainda que já localizaram outro imóvel e que está em tramitação a negociação para a mudança da sede para um lugar melhor. O Presidente solicita ao Conselho Tutelar que envie até o final do mês os relatórios e estatísticas de atendimento. O Conselheiro Tutelar Willian informa que os mesmos já foram enviados e o Presidente agradece ao mesmo pela informação. A Sra. Wilma pede a palavra e esclarece que a Comissão Permanente de Fiscalização possui membros da SADS, do Conselho Tutelar e da Saúde e que está faltando membros da Sociedade Civil para completar esta Comissão, o Presidente esclarece que está Comissão foi criada para poder fiscalizar as organizações e clínicas que acolhem crianças e adolescentes autistas e que precisamos concluir esta comissão, e então se apresentam para compor a comissão a Conselheira Jenifer como titular e o Sr. Paulo Birkman como suplente; Item 8. O Presidente abre a palavra para todos os presentes e não havendo nada mais a discutir o Presidente dá por encerrada a reunião e eu, Cristiane Marques Merissi, Primeira Secretária assino a presente Ata juntamente com o Presidente Sr. Paulo Birkman.

Cristiane Marques Merissi
Primeira Secretária

PAULO BIRKMAN
Presidente

RESOLUÇÃO nº11/2021-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2022,
tendo sido Aprovado pelo Colegiado de maneira virtual;

Art. 2º - Fica determinado que a reunião do CONDICA ocorrerá *toda 2º sexta-feira de cada mês,* na Casa dos Conselhos, *podendo ser o local alterado para reuniões através de vídeo conferência em cumprimento às medidas de proteção contra a COVID-19;*

Art. 3º - Fica alterado o critério do *Art. 2º*, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º - Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue
abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	11	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09

Publique-se.

Atibaia, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Birkman
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 132/2021-DS
de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

CONSIDERANDO as disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos empregados envolvidos;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os PREGOEIROS e respectivas EQUIPES DE APOIO, sendo:

PERÍODO:	JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO – ABRIL/2022
PREGOEIRO:	FILIPE AMORIM TEODORO
SUPLENTE:	MIKI MORIYAMA
TITULARES:	VIVIANE CRISTINA MAIA BRANDÃO MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA
SUPLENTE:	ADILSON CARDOSO BENEDICTO ANDREA MARA TUFANI
PERÍODO:	MAIO – JUNHO – JULHO – AGOSTO/2022
PREGOEIRO:	MIKI MORIYAMA
SUPLENTE:	FERNANDO ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO
TITULARES:	ROGERIO SOARES DA SILVA TALITA DE SOUZA ALMEIDA
SUPLENTE:	THAIS MARTINS CAIQUE AUGUSTO DE BRITO PEIXOTO
PERÍODO:	SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO/2022
PREGOEIRO:	FERNANDO ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO
SUPLENTE:	FILIPE AMORIM TEODORO
TITULARES:	FERNANDA DOMISIO DE MORAES LUCIANO ROBERTO DO CARMO
SUPLENTE:	JULIANO CHICARONI MATEUS FRANCO DE SOBRAL

Art.2.º - Na ausência de algum membro da equipe de apoio, o pregoeiro convocará, de imediato, o suplente, para completar a equipe.

Art.3.º - Em caso de necessidade, devidamente justificada, serão convocados a atuar, o pregoeiro, a equipe de apoio e respectivos suplentes do período subsequente.

Art.4.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 133/2021-DS
de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

CONSIDERANDO as disposições legais vigentes;

NOMEIA

Art.1°.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, composta pelos seguintes membros:

MARCELO LAPELLIGRINI
PRESIDENTE

RITA DE CASSIA BARBOSA SHIRO
SUPLENTE

FRANCISCO VITOR MENDONÇA
ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA
MEMBROS

UELINTON RAMOS MATIAS
GUILHERME MOTA BARADEL
SUPLENTES

Art.2°. Poderá, também, compor a Comissão ora nomeada 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Art. 3°.O mandato dos membros ora nomeados será de 01 (um) ano.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.5º.Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 134/2021-DS
de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 2.º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os cadastros da Autarquia.

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR os seguintes empregados para composição da COMISSÃO DE CADASTRAMENTO:

DANILO MISTRINEL
PRESIDENTE

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

LUCIANA HERNANDES PINHEIRO
THALITA MORAES DA SILVA
MEMBROS

THIAGO MATOS DE OLIVEIRA
EVANIR DOURADO DE MELLO
SUPLENTES

Art.2°.O suplente com qualificação profissional específica estará automaticamente convocado a participar das reuniões que tratem de cadastros de empresas que atuem na sua área.

Art.3°.O mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano.

Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 135/2021-DS
de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO as disposições legais vigentes;

NOMEIA:

Art.1°. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, composta pelos seguintes membros:

THIAGO MATOS DE OLIVEIRA
COORDENADOR

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
SUPLENTE

JOELSON JORGE DA SILVA
ADILSON GOMES DE OLIVEIRA
TITULARES

EDSON ROBERTO MILANI
GABRIEL MATEUS AGUIAR CORREIA
SUPLENTES

Art.2°.O Mandato dos membros ora nomeados é de 01 (um) ano.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A Nº 136/2021-DS
De 22 de Dezembro de 2021

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020:

CONSIDERANDO o requerimento do empregado Luzivaldo Rodrigues Santos, que solicita a Suspensão Temporária de seu Contrato de Trabalho pelo período de seis meses;

CONSIDERANDO a Cláusula Vigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho vigente;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 28.371/2021;

RESOLVE:
Artigo 1o – CONCEDER, POR SEIS MESES, ao empregado LUZIVALDO RODRIGUES SANTOS, Agente Operacional, Nível 6, Grau C, lotado no Núcleo de Manutenção e Serviços de Redes, Departamento de Obras de Saneamento, Diretoria de Água e Esgoto, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO, COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO, a partir de 22/12/2021;

Artigo 2o – Deverá o empregado retornar as suas funções na SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia impreterivelmente no dia 22/06/2022;

Artigo 3o – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/12/2021;

Artigo 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	SANDRO SANCHES	020457

Atibaia, 25 de dezembro de 2021.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
14º	BEATRIZ AYUMI KAJITA NAGAOKA	014843

EMPREGO: **Médico – Clínico Geral (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
52º	GISELE BARBOSA DA SILVA	023052

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha

Secretário de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 533/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando* o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,**

RENOVA

A cessão da servidora municipal Sra**. JULIANA APARECIDA CAMILO SILVA**, matrícula nº 6874, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Obras Públicas, para, com prejuízo dos vencimentos, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Auxiliar Parlamentar, por razão de interesse público, no período de *01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de dezembro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 534/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 31 de dezembro de 2021, o **Sr. PAULO JOSE ROSSI**, portador da cédula de identidade RG nº 43.183.679-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.222.418-86, nomeado pela Portaria nº 17/2021-SRH, **no cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de dezembro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 535/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. **MAURICIO DA SILVA TENORIO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.227-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.742.428-66, nomeado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, *a partir do dia 1º de janeiro de 2022*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de dezembro de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 56.185/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 863
de 23 de dezembro de 2021

Concede abono aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino da Estância de Atibaia, em efetivo exercício, para atender o disposto no artigo 212-A da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício, vinculados à Secretaria de Educação do Município da Estância de Atibaia, em caráter excepcional, no exercício de 2021, aos beneficiários da proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB de acordo com o previsto no artigo 26 da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, a fim de cumprir o disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

§1º O abono, descrito no caput deste artigo, será no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pago em parcela única, até 31 de dezembro de 2021, observado o disposto no artigo 26 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§2º Não tem direito ao abono, previsto neste artigo:
I – os estagiários da rede municipal de ensino;
II – os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias, de efetivo exercício, do ano de 2021.

Art. 2º O abono não será incorporado aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, nem incidirá descontos previdenciários e não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320,de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 23 de dezembro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 27.805/2020

P O R T A R I A Nº 4.625-GP
de 23 de dezembro de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 4.443-GP, de 17 de julho de 2020, que designou a servidora Mery Hellen Ramos Zamana, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, da Mery Hellen Ramos Zamana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de dezembro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 55.616/2021

LEI Nº 4.832
de 23 de dezembro de 2021

Autoriza a Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia a efetuar remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia autorizada a efetuar remanejamento de dotação no valor R$ 1.335.800,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) do orçamento previsto para o exercício de 2021, sem prejuízo do disposto no inciso II do artigo 10 da Lei nº 4.721, de 10 de julho de 2020.

Parágrafo único. O remanejamento, de que trata o caput deste artigo, ocorrerá através da anulação parcial ou total e suplementação de dotações previstas no orçamento para o exercício de 2021, conforme segue:

I - Fica aberto um crédito no valor de R$ 1.335.800,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sendo:

a) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
07-400.100.17.512.0091.2240.33903900.04.11100...R$ 1.285.000,00

b) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
1050 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
12- 400.100.28.843.0091.1050.46907100.04.11100.....R$ 50.000,00

c) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
34- 400.100.17.512.0091.2240.33904700.04.11100.....R$ 800,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

II - O valor do crédito, descrito no inciso I deste artigo, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sendo:

a) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
02– 400.100.17.512.0091.2240.31901300.04.11100.....R$ 80.000,00

b) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
03-400.100.17.512.0091.2240.31901600.04.11100.....R$ 19.800,00

c) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
04-400.100.17.512.0091.2240.31909400.04.11100.....R$ 30.000,00

d) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
05-400.100.17.512.0091.2240.33903000.04.11100.....R$ 170.000,00

e) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
10-400.100.17.512.0091.2240.44905200.04.11100.....R$ 50.000,00

f) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
9999 Reserva de Contingência
13-400.100.99.999.0091.9999.99999900.04.11100.....R$ 19.600,00

g) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA TÉCNICA
2244 ÁGUA E SAÚDE PARA TODOS
24-400.200.17.512.0092.2244.33903900.04.11100..... R$ 495.241,72

h) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA TÉCNICA
2244 ÁGUA E SAÚDE PARA TODOS
26-400.200.17.512.0092.2244.44905200.04.11100.....R$ 100.000,00

i) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA TÉCNICA
2245 PARCERIA PÚBLICO PRIVADO - UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTO
27-400.200.17.512.0092.2245.33903900.04.11100.....R$ 345.158,28

j) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE
2246 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TREINAMENTOS E PALESTRAS
28-400.300.17.512.0093.2246.33903000.04.11100..... R$ 5.000,00

k) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE
2246 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TREINAMENTOS E PALESTRAS
30-400.300.17.512.0093.2246.33903900.04.11100..... R$ 14.000,00

l) 400 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE
2246 EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TREINAMENTOS E PALESTRAS
31-400.300.17.512.0093.2246.44905100.04.11100.....R$ 7.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 23 de dezembro de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 57.273/2021

D E C R E T O N° 9.808
de 23 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 9.859.526,71 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R$ 9.859.526,71 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)., para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

2252 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1160 –11.500.04.124.0097.2252.319013.01.1100000.....R$ 4.768,22

701 FUNDO SOCIAL
2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL
1059 – 11.701.08.244.0019.2034.319011.01.5000000.....R$ 7.342,36

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1051 – 11.750.04.131.0003.2224.319011.01.1100000.....R$ 262,46
1052 – 11.750.04.131.0003.2224.319013.01.1100000....R$ 14.280,98

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1040 – 11.800.02.061.0033.2080.319011.01.1100000....R$ 15.204,16
1041 – 11.800.02.061.0033.2080.319013.01.1100000....R$ 63.615,26

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
145 – 11.900.06.182.0020.2035.319013.01.1100000.....R$ 33.533,46

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
187 – 12.101.08.244.0021.2036.319016.01.5000000.....R$ 982,59

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
281 – 14.101.20.605.0029.2069.319013.01.1100000.....R$ 26.842,51

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
374 – 18.100.12.361.0042.2093.319011.01.2000000.....R$ 24.349,53
375 – 18.100.12.361.0042.2093.319013.01.2000000.....R$ 39.410,41

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
388 – 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000....R$ 887.628,82
389 – 18.200.12.361.0043.2096.319013.01.2200000....R$ 944.234,71
390 – 18.200.12.361.0043.2096.319016.01.2200000....R$ 104.543,10

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
422 – 18.200.12.365.0044.2101.319011.01.2120000....R$ 525.020,18
423 – 18.200.12.365.0044.2101.319013.01.2120000....R$ 660.800,74
424 – 18.200.12.365.0044.2101.319016.01.2120000.....R$ 36.745,92

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
447 – 18.200.12.365.0045.2105.319011.01.2130000....R$ 501.952,64
448 – 18.200.12.365.0045.2105.319013.01.2130000....R$ 767.457,01
449 – 18.200.12.365.0045.2105.319016.01.2130000.....R$ 5.863,67

2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
479 – 18.200.12.367.0046.2109.319011.01.2400000....R$ 164.600,14
480 – 18.200.12.367.0046.2109.319013.01.2400000....R$ 158.854,79

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
495 – 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000.....R$ 54.401,10

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
548 – 19.101.27.812.0054.2127.319013.01.1100000.....R$ 73.194,40

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
562 – 20.101.04.122.0056.2130.319013.01.1100000.....R$ 17.666,67

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
575 – 21.101.15.451.0057.2131.319011.01.1100000....R$ 332.578,22
576 – 21.101.15.451.0057.2131.319013.01.1100000....R$ 294.441,55

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
589 – 22.101.04.123.0058.2133.319013.01.1100000..R$ 124.144,23

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
603 – 23.101.04.128.0059.2134.319016.01.1100000.....R$ 26.499,53

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
623 – 24.400.10.301.0061.2137.319011.01.3100000.R$ 1.022.773,41
624 – 24.400.10.301.0061.2137.319013.01.3100000.R$ 1.869.473,65
625 – 24.400.10.301.0061.2137.319016.01.3100000....R$ 29.858,82

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
707 – 24.400.10.304.0063.2152.319016.01.3100000.....R$ 9.121,67

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL
715 – 24.400.10.305.0065.2162.319011.01.3100000.....R$ 59.871,54

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

717 – 24.400.10.305.0065.2162.319013.01.3100000.....R$ 87.298,50

2212 AUXÍLIO SERVIDOR
669 – 24.400.10.301.0061.2212.339049.01.3100000.....R$ 2.821,55

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
732 – 25.101.06.181.0066.2165.319011.01.1100000....R$ 209.068,68

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
758 – 26.101.23.695.0068.2169.319013.01.1100000.....R$ 29.406,25

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
828 – 28.101.24.131.0077.2184.319013.01.1100000.....R$ 14.938,03

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
844 – 30.101.26.782.0088.2214.319011.01.1100000...R$ 260.721,41
845 – 30.101.26.782.0088.2214.319013.01.1100000....R$ 246.325,17

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2250 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1020 – 34.101.18.541.0096.2250.319011.01.1100000....R$ 81.298,59
1021 – 34.101.18.541.0096.2250.319013.01.1100000....R$ 45.330,08

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01 – 11.001.04.122.0004.2004.319011.01.1100000.....R$ 491.880,22
02 – 11.001.04.122.0004.2004.319013.01.1100000....R$ 96.299,33
03 – 11.001.04.122.0004.2004.319016.01.1100000.....R$825,56
05 – 11.001.04.122.0004.2004.339030.01.1100000.....R$ 18.000,00
08 – 11.001.04.122.0004.2004.339039.01.1100000.....R$ 73.000,00

500 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2252 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1159 – 11.500.04.124.0097.2252.319011.01.1100000....R$ 19.403,25
1161 –11.500.04.124.0097.2252.319016.01.1100000.....R$ 1.000,00

701 FUNDO SOCIAL
2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL
1060 – 11.701.08.244.0019.2034.319013.01.5000000....R$ 89.080,04
1061 – 11.701.08.244.0019.2034.319016.01.5000000.....R$ 7.376,82

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1053 – 11.750.04.131.0003.2224.319016.01.1100000.....R$ 1.000,00

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1040 – 11.800.02.061.0033.2080.319011.01.1100000...R$ 138.443,72
1042 – 11.800.02.061.0033.2080.319016.01.1100000.....R$ 3.000,00
1046 – 11.800.02.061.0033.2080.339039.01.1100000....R$ 32.281,47
1047 – 11.800.02.061.0033.2080.339040.01.1100000...R$ 33.100,51

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
144 – 11.900.06.182.0020.2035.319011.01.1100000.....R$ 61.835,88
146 – 11.900.06.182.0020.2035.319016.01.1100000.....R$ 2.743,32

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2011 CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
1074 – 12.101.08.244.0008.2011.335039.01.1100000....R$ 18.273,00

2022 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO IDOSO
1076 – 12.101.08.241.0014.2022.339030.01.1100000....R$ 10.243,00
1079 – 12.101.08.241.0014.2022.339039.01.1100000...R$ 14.716,28

2030 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
1087 – 12.101.08.241.0015.2030.335039.01.1100000....R$ 24.700,00

2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
185 – 12.101.08.244.0021.2036.319011.01.5000000....R$ 310.958,67
186 – 12.101.08.244.0021.2036.319013.01.5000000.....R$ 74.180,85

2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR – UNIDADE I – CAETETUBA
203 – 12.101.08.306.0023.2040.339039.01.5000000.....R$ 40.618,81
1283 – 12.101.08.306.0023.2040.3390.35.01.5000000 ..R$ 16.640,00

2237 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS)
204 – 12.101.08.306.0023.2237.339039.01.5000000.....R$ 33.155,00

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 ATENÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
222 – 12.201.08.244.0022.2054.335039.01.5000000.....R$ 60.025,00

2059 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)
233 – 12.201.08.244.0022.2059.335039.01.5000000.....R$ 56.000,00

2041 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS COM OSC)
235 – 12.201.08.244.0024.2041.335039.01.5000000....R$ 31.130,00

800 CONSELHO TUTELAR
2065 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

TUTELAR
265 – 12.800.08.243.0026.2065.449052.01.5000000.....R$ 25.250,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
266 – 13.101.04.122.0027.2066.319011.01.1100000....R$ 337.589,85
267 – 13.101.04.122.0027.2066.319013.01.1100000...R$ 197.102,82
268 – 13.101.04.122.0027.2066.319016.01.1100000.....R$ 28.930,13

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
280 – 14.101.20.605.0029.2069.319011.01.1100000....R$ 168.253,34
282 – 14.101.20.605.0029.2069.319016.01.1100000.....R$ 1.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
320 – 16.102.13.392.0035.2082.319011.01.1100000....R$ 236.585,38
321 – 16.102.13.392.0035.2082.319013.01.1100000.....R$ 2.715,84
322 – 16.102.13.392.0035.2082.319016.01.1100000.....R$ 41.881,41

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
348 – 17.101.23.691.0040.2087.319011.01.1100000....R$ 207.800,93
349 – 17.101.23.691.0040.2087.319013.01.1100000....R$ 24.482,67
350 – 17.101.23.691.0040.2087.319016.01.1100000.....R$ 4.347,42

2088 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ATIBAIA
360 – 17.101.23.695.0040.2088.339039.01.1100000...R$ 201.321,43

2013 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
1111 – 17.101.11.333.0010.2013.449052.01.1100000...R$ 148.000,00

600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
364 – 17.600.23.572.0041.2090.339039.01.1100000....R$ 449.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
547 – 19.101.27.812.0054.2127.319011.01.1100000....R$ 213.982,17
549 – 19.101.27.812.0054.2127.319016.01.1100000....R$ 74.777,91

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
376 – 18.100.12.361.0042.2093.319016.01.2000000.....R$ 5.853,75
381 – 18.100.12.361.0042.2093.339039.01.2000000.....R$ 654,05
384 – 18.100.12.361.0042.2093.449052.01.2000000.....R$ 426,74

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
388 – 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000.....R$ 22.691,20
390 – 18.200.12.361.0043.2096.319016.01.2200000.....R$ 30.795,58
393 – 18.200.12.361.0043.2096.339030.01.2200000.....R$ 38.158,32
397 – 18.200.12.361.0043.2096.339039.01.2200000.....R$ 31.665,48
400 – 18.200.12.361.0043.2096.449051.01.2200000....R$ 40.000,00

2100 TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
411 – 18.200.12.361.0043.2100.339030.01.2200003.....R$ 406,32

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
424 – 18.200.12.365.0044.2101.319016.01.2120000.....R$ 19.340,62
425 – 18.200.12.365.0044.2101.339030.01.2120000.....R$ 8.431,70
429 – 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.2120000.....R$ 19.342,42
431 – 18.200.12.365.0044.2101.339040.01.2120000.....R$ 727,76

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
449 – 18.200.12.365.0045.2105.319016.01.2130000.....R$ 25.046,60
455 – 18.200.12.365.0045.2105.339039.01.2130000.....R$ 10.728,58

2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
466 – 18.200.12.365.0045.2108.339030.01.2130000.....R$ 1.194,96
467 – 18.200.12.365.0045.2108.339039.01.2130000.....R$ 6.509,28

2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
479 – 18.200.12.367.0046.2109.319011.01.2400000.....R$ 25.647,28
480 – 18.200.12.367.0046.2109.319013.01.2400000.....R$ 27.469,46
481 – 18.200.12.367.0046.2109.319016.01.2400000.....R$ 9.812,13
484 – 18.200.12.367.0046.2109.339039.01.2400000.....R$ 3.964,92
485 – 18.200.12.367.0046.2109.339040.01.2400000.....R$ 633,28

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
500 – 18.300.12.361.0049.2115.339039.02.2620000.....R$ 2.306,64

2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
518 – 18.300.12.365.0051.2119.339039.02.2740000.....R$ 22.124,88

2120 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL
531 – 18.300.12.367.0052.2120.319016.02.2610000.....R$ 19.969,58

2122 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – EJA
523 – 18.300.12.366.0053.2122.319016.02.2610000.....R$ 10.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
561 – 20.101.04.122.0056.2130.319011.01.1100000.....R$ 44.498,16
563 – 20.101.04.122.0056.2130.319016.01.1100000.....R$ 7.536,13

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
577 – 21.101.15.451.0057.2131.319016.01.1100000.....R$ 1.535,55

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
588 – 22.101.04.123.0058.2133.319011.01.1100000.....R$ 70.548,77
590 – 22.101.04.123.0058.2133.319016.01.1100000.....R$ 24.829,58

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
601 – 23.101.04.128.0059.2134.319011.01.1100000....R$ 118.690,79
603 – 23.101.04.128.0059.2134.319016.01.1100000.....R$ 231,31

24 SECRETARIA DE SAÚDE
250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
1179 – 24.250.18.542.0013.2019.319011.01.1100000....R$ 70.949,82
1180 – 24.250.18.542.0013.2019.319013.01.1100000.....R$ 1.807,42
1181 – 24.250.18.542.0013.2019.319016.01.1100000.....R$ 3.671,31
1183 – 24.250.18.542.0013.2019.339030.01.1100000.....R$ 1.006,24
1184 – 24.250.18.542.0013.2019.339033.01.1100000.....R$ 300,00
1186 – 24.250.18.542.0013.2019.339039.01.1100000.....R$ 992,87
1187 – 24.250.18.542.0013.2019.339040.01.1100000.....R$ 444,41
1189 – 24.250.18.542.0013.2019.449052.01.1100000..R$ 173.983,00

2020 CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
1191 – 24.250.18.542.0013.2020.339039.01.1100000.....R$ 71,71

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1017 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
615 – 24.400.10.301.0061.1017.449051.01.3100000.....R$ 42.989,01

1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
1281 – 24.400.10.301.0061.1018.449052.01.3100000..R$ 160.000,00

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
628 – 24.400.10.301.0061.2137.339030.01.3100000.....R$ 63.000,00
632 – 24.400.10.301.0061.2137.339040.01.3100000.....R$ 13.565,60
636 – 24.400.10.301.0061.2137.449051.01.3100000.....R$ 1.000,00
637 – 24.400.10.301.0061.2137.449052.01.3100000.....R$ 1.423,26

2145 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
659 – 24.400.10.301.0061.2145.339030.01.3100000.....R$ 5.560,00

2148 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
666 – 24.400.10.301.0061.2148.339030.01.3100000.....R$ 1.900,00
667 – 24.400.10.301.0061.2148.339039.01.3100000.....R$ 100,00

1021 SAMU – INVESTIMENTO
675 – 24.400.10.302.0064.1021.449052.01.3100000.....R$ 12.659,96

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
677 – 24.400.10.302.0064.2155.335039.01.3100000.....R$ 26.305,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
689 – 24.400.10.302.0064.2159.339030.01.3100000.....R$ 19.575,72
691 – 24.400.10.302.0064.2159.339039.01.3100000.....R$ 10.000,00

2161 MANDADOS JUDICIAIS
695 – 24.400.10.302.0064.2161.339030.01.3100000....R$ 200.000,00
697 – 24.400.10.302.0064.2161.339039.01.3100000....R$ 20.000,00
699 – 24.400.10.306.0064.2161.339030.01.3100000.....R$ 40.000,00

2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
701 – 24.400.10.303.0061.2139.339030.01.3100000....R$ 500.000,00

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
706 – 24.400.10.304.0063.2152.319013.01.3100000....R$ 105.171,69
709 – 24.400.10.304.0063.2152.339030.01.3100000.....R$ 20.000,00
710 – 24.400.10.304.0063.2152.339039.01.3100000.....R$ 15.296,15
991 – 24.400.10.304.0063.2152.319016.01.3200000.....R$ 26.468,84

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
992 – 24.400.10.302.0064.2159.319016.01.3100000....R$ 14.237,81

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL
718 – 24.400.10.305.0065.2162.319016.01.3100000.....R$ 22.082,18
719 – 24.400.10.305.0065.2162.339030.01.3100000.....R$ 7.000,00
722 – 24.400.10.305.0065.2162.339039.01.3100000.....R$ 5.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
733 – 25.101.06.181.0066.2165.319013.01.1100000.....R$ 90.585,48
734 – 25.101.06.181.0066.2165.319016.01.1100000....R$ 135.224,25

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
757 – 26.101.23.695.0068.2169.319011.01.1100000.....R$ 59.205,34
759 – 26.101.23.695.0068.2169.319016.01.1100000.....R$ 13.979,93

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
794 – 27.101.15.451.0071.2177.319011.01.1100000....R$ 256.775,40
795 – 27.101.15.451.0071.2177.319013.01.1100000...R$ 130.179,49
796 – 27.101.15.451.0071.2177.319016.01.1100000.....R$ 51.188,57

512 FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELHORIA E INFRAESTRUTURA
1005 PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

825 – 27.512.15.451.0009.1005.449051.01.1100000....R$ 243.768,00

800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2239 RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
826 – 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1100000....R$ 411.399,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
827 – 28.101.24.131.0077.2184.319011.01.1100000...R$ 140.950,75
829 – 28.101.24.131.0077.2184.319016.01.1100000.....R$ 973,67

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
846 – 30.101.26.782.0088.2214.319016.01.1100000.....R$ 4.492,65

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
865 – 31.101.16.482.0083.2190.319011.01.1100000...R$ 350.272,38
866 – 31.101.16.482.0083.2190.319013.01.1100000.....R$ 74.307,37
867 – 31.101.16.482.0083.2190.319016.01.1100000.....R$ 30.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2199 DESPESAS BANCÁRIAS
898 – 32.300.04.123.0085.2199.339039.01.1100000.....R$ 66.500,00

2200 DESPESAS DE ARRECADAÇÃO
899 – 32.300.04.123.0085.2200.339039.01.1100000....R$ 132.500,00

2201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
900 – 32.300.04.123.0085.2201.339092.01.1100000.....R$ 35.000,00

600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1039 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
913 – 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.1100000.....R$ 92.460,00

2208 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
914 – 32.600.28.843.0086.2208.329021.01.1100000.....R$ 33.110,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA
1142– 33.101.14.422.0005.2005.335039.01.1100000.....R$ 59.300,00
1148 – 33.101.14.422.0005.2005.339040.01.1100000...R$ 55.750,00

2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
915 – 33.101.02.061.0089.2223.319011.01.1100000....R$ 314.724,43
916 – 33.101.02.061.0089.2223.319013.01.1100000.....R$ 50.941,66
917 – 33.101.02.061.0089.2223.319016.01.1100000.....R$ 7.521,16

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2250 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1022 – 34.101.18.541.0096.2250.319016.01.1100000....R$ 16.608,33

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
943 – 99.999.99.999.9999.9999.999999.01.1100000....R$ 640.543,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de dezembro de 2021.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Jairo de Oliveira Bueno –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Adilson Haron Bondança –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Daniel Faria Dias –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Sonia Cristina de Carvalho –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos do Poder Executivo

– Reinaldo dos Santos –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Viviane Cocco –
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

–Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

– Daniel Borghi Filho –
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 57.271/2021

D E C R E T O N° 9.809
de 23 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 6.317.642,61 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.793 de 20 de setembro de 2021, em seu artigo 1º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor deR$ 6.317.642,61 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
495 – 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000..R$ 1.827.000,00
496 – 18.300.12.361.0049.2115.319013.02.261000..R$ 1.298.677,36

2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
504 – 18.300.12.365.0050.2117.319011.02.2710000....R$ 630.000,00

2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
513 – 18.300.12.365.0051.2119.319011.02.2720000....R$ 742.500,00
514 – 18.300.12.365.0051.2119.319013.02.2720000...R$ 500.000,00

2120 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL
529 – 18.300.12.367.0052.2120.319011.02.2610000...R$ 130.500,00

2122 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – EJA
521 – 18.300.12.366.0053.2122.319011.02.2610000.....R$ 9.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2142 PAB CUSTEIO
647 – 24.400.10.301.0061.2142.319011.05.3010000....R$ 110.215,25
987 – 24.400.10.301.0061.2142.319011.05.3010332.R$ 1.000.000,00

2143 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
653 – 24.400.10.301.0061.2143.319011.05.3010000.....R$ 69.750,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1718.03.11.024 – Atenção Básica de Saúde ..... R$.1.179.965,25
1758.01.11.001 – FUNDEB ..... R$ 5.137.677,36

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de dezembro de 2021.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Sonia Cristina de Carvalho –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de 03/12/2021 a 22/12/2021

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2021: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
E20210020258	E20210020258	Isomar Sushi Bar Ltda	14.408.229/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020259	E20210020259	Isomar Sushi Bar Ltda	14.408.229/0001-74	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020260	E20210020260	Isomar Sushi Bar Ltda	14.408.229/0001-74	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020263	E20210020263	Josefa Maria de Carvalho Gomes II	42.145.628/0001-25	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020265	E20210020265	Panetteria e Ristorante Iannuzzi Eireli	17.699.795/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020266	E20210020266	Panetteria e Ristorante Iannuzzi Eireli	17.699.795/0001-70	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020274	E20210020274	Anderson Bruno Caldas	37.176.273/0001-00	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020269	E20210020269	Anderson Bruno Caldas	31.176.273/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210020275	E20210020275	Anderson Bruno Caldas	31.176.273/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020273	E20210020273	Anderson Bruno Caldas	31.176.273/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020279	E20210020279	Polo Wear Atibaia Com. de Confec. Ltda	26.575.643/0001-57	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020282	E20210020282	Rubenilda de Jesus Oliveira	21.533.059/0001-15	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020308	E20210020308	Lisiane Pereti Moraes	44.441.550/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020313	E20210020313	Sandra Regina Feitosa de Oliveira	27.420.925/0001-48	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020316	E20210020316	Costelaria Pantanal Ltda	31.436.480/0001-61	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020318	E20210020318	Costelaria Pantanal Ltda	42.427.417/0001-85	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210020324	E20210020324	GF Comercial Imp.Exp.de Alim. Eireli	08.444.274/0001-81	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
E20210020327	E20210020327	Matheus Marchi de Oliveira	42.189.227/0001-77	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

E20210020332	E20210020332	Haja Sorvetes e Congelado Eireli	37.580.918/0001-67	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020331	E20210020331	Haja Sorvetes e Congelado Eireli	37.580.918/0001-67	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020337	E20210020337	Quadra Arena Beach Ball Ltda	40.166.242/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020338	E20210020338	Quadra Arena Beach Ball Ltda	40.166.242/0001-74	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20210020343	E20210020343	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
E20210020346	E20210020346	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210020347	E20210020347	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
E20210020348	E20210020348	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20210020349	E20210020349	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020350	E20210020350	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020352	E20210020352	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0001-00	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020365	E20210020365	Luzia Maria do Nascimento	26.682.001/0001-57	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020371	E20210020371	BS Copacabana Com. de Alim. Ltda	16.960.314/0002-57	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020375	E20210020375	BS Copacabana Com. de Alim. Ltda	16.960.314/0002-57	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20210020373	E20210020373	BS Copacabana Com. de Alim. Ltda	16.960.314/0002-57	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020372	E20210020372	BS Copacabana Com. de Alim. Ltda	16.960.314/0002-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020378	E20210020378	Reginaldo Fabricio Viel Restaurante	03.655.465/0001-79	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020379	E20210020379	Mercearia e Congelados Sol Nascente Ltda	38.384.641/0001-60	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020380	E20210020380	Mercearia e Congelados	38.384.641/0001-60	5620-1/04	Fornecimento de alimentos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

		Sol Nascente Ltda			preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
E20210020382	E20210020382	Mercearia e Congelados Sol Nascente Ltda	38.384.641/0001-60	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20210020384	E20210020384	Lanchonete Castelo de Atibaia Ltda	09.176.026/0001-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020391	E20210020391	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0003-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020393	E20210020393	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0003-60	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020392	E20210020392	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0003-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020394	E20210020394	W & W Boulevard Com. de Alimentos Ltda	09.376.437/0003-60	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20210020463	VRE 1285597	Restaurante Família Grecco Ltda	24.304.830/0001-70	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020466	VRE 1285140	Mkemel Comércio de Produtos Naturais Ltda	18.819.790/0001-05	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
56999/2021	56999/2021	Rayane Almeida Dissero	43.759.060/0001-03	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
56997/2021	56997/2021	Kamal Ind. Com. de Prod. Alim. Eireli	15.355.401/0001-31	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
52905/2021	52905/2021	Rogerio Chatzoglou	255.460.678-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020495	VRE 939342	Magazine Luiza SA	47.960.950/0537-56	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020494	E20210020494	Magazine Luiza SA	47.960.950/0537-56	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20210020496	E20210020496	Magazine Luiza SA	47.960.950/0537-56	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020520	E20210020520	Sydnei Rodrigues da Silva	44.447.106/0001-03	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020521	E20210020521	Sydnei Rodrigues da Silva	44.447.106/0001-03	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020523	E20210020523	Iannuzzi & Iannuzzi Padaria Restaurante ltda	31.520.285/0001-15	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020522	E20210020522	Iannuzzi & Iannuzzi Padaria Restaurante ltda	31.520.285/0001-15	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020525	E20210020525	Iannuzzi & Iannuzzi Padaria Restaurante ltda	31.520.285/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
33179/2020	33179/2020	Maxul Alimentos Ltda	03.824.149/0007-79	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

E20210020561	E20210020561	Apekatu Restaurante e Lanchonete Ltda	09.415.952/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020564	E20210020564	Apekatu Restaurante e Lanchonete Ltda	09.415.952/0001-40	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020562	E20210020562	Apekatu Restaurante e Lanchonete Ltda	09.415.952/0001-40	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020566	E20210020566	Dancan Bispo Carvalho	27.271.892/0001-11	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020568	E20210020568	Dancan Bispo Carvalho	27.271.892/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020567	E20210020567	Dancan Bispo Carvalho	27.271.892/0001-11	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020572	E20210020572	Manoel Pereira de Matos	42.317.574/0001-38	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020574	E20210020574	Manoel Pereira de Matos	42.317.574/0001-38	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020580	E20210020580	Alves com. de Lanches e Bebidas Eireli	57.448.763/0001-17	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020586	E20210020586	Yamashita Lanches & Drinks Ltda	18.634.093/0001-71	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020588	E20210020588	Eduardo Pereira de Souza	39.417.914/0001-98	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020590	E20210020590	Pedra Grande Conv. e Padaria Ltda	19.349.167/0001-90	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20210020591	E20210020591	Pedra Grande Conv. e Padaria Ltda	19.349.167/0001-90	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020592	E20210020592	Pedra Grande Conv. e Padaria Ltda	19.349.167/0001-90	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020597	E20210020597	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	4722-9/02	Peixaria	Alimentos
E20210020596	E20210020596	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020595	E20210020595	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020600	E20210020600	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
E20210020599	E20210020599	Supermercado SP Brasil	00.464.411/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

		de Atibaia Ltda			e similares	
E20210020598	E20210020598	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020605	E20210020605	Padaria e Lanchonete do Gordo Ltda	20.422.749/0001-34	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020639	E20210020639	Nespole Com. de Al. Bebidas Ltda	31.407.275/0002-59	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020644	E20210020644	Nespole Com. de Al. Bebidas Ltda	31.407.275/0002-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020640	E20210020640	Nespole Com. de Al. Bebidas Ltda	31.407.275/0002-59	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Alimentos
E20210020646	E20210020646	Nespole Com. de Al. Bebidas Ltda	31.407.275/0002-59	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020647	E20210020647	Adriana Cardoso Leite	29.734.152/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020653	E20210020653	Papelaria e Armarinhos Gadowl Elohim Ltda	42.379.812/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020651	E20210020651	Papelaria e Armarinhos Gadowl Elohim Ltda	42.379.812/0001-30	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020660	E20210020660	Loja do Primo Atibaia Utilidades Ltda	37.321.068/0001-82	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
E20210020659	E20210020659	Loja do Primo Atibaia Utilidades Ltda	37.321.068/0001-82	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020661	E20210020661	Loja do Primo Atibaia Utilidades Ltda	37.321.068/0001-82	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210020675	E20210020675	Sonia Maria do Prado Silveira	17.276.789/0001-00	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020741	E20210020741	Gilberto M de Oliveira	11.429.657/0001-95	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020748	E20210020748	George Bezerra Moura	41.866.679/0001-83	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020750	E20210020750	George Bezerra Moura	41.866.679/0001-83	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020754	E20210020754	Borghette & Biscolla Sorvetes Art. Ltda	15.124.974/0001-54	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020760	E20210020760	J.R Pinheiro	27.342.764/0001-11	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20210020761	E20210020761	J.R Pinheiro	27.342.764/0001-11	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020762	E20210020762	J.R Pinheiro	27.342.764/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

E20210020787	E20210020787	Green Dish Alimentos Ltda	42.036.711/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020792	E20210020792	Agep Souza Part. e Com. Ltda	62.968.268/0001-79	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020809	E20210020809	Claudio Simoes Bar	09.049.419/0001-02	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20210020800	E20210020800	Josefa Bernardina de Oliveira	32.709.899/0001-02	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020803	E20210020803	Josefa Bernardina de Oliveira	32.709.899/0001-02	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020805	E20210020805	Janaina Fickerlscherer de Freitas	17.379.742/0001-72	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020810	E20210020810	Claudio Simoes Bar	09.049.419/0001-02	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020811	E20210020811	Claudio Simoes Bar	09.049.419/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020827	E20210020827	Esfiharia Istambul Ltda	44.514.769/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020828	E20210020828	Esfiharia Istambul Ltda	44.514.769/0001-01	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020830	E20210020830	Companhia do Pão Alimentos Ltda	59.595.231/0001-38	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
E20210020833	E20210020833	Leonil Aparecido Franco	26.132.317/0001-75	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020540	E20210020840	Your Coffee 3 Com. de Alim. Ltda	33.414.601/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020841	E20210020841	Your Coffee 3 Com. de Alim. Ltda	33.414.601/0001-08	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020849	E20210020849	Adega Garrafão Ltda	59.272.344/0001-00	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020851	E20210020851	Adega Garrafão Ltda	59.272.344/0001-00	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020852	E20210020852	Casa de Carnes Rosa Amaral Ltda	33.378.436/0001-78	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20210020854	E20210020854	Casa de Carnes Rosa Amaral Ltda	33.378.436/0001-78	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020867	E20210020867	Edilson Rodrigues Viana Mercearia	07.997.525/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020872	E20210020872	Adriana dos Santos Pinto Esfiharia e Pizzaria	26.733.565/0001-11	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020881	E20210020881	Juliano Milani da Silva	41.001.625/0001-55	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

					produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	
E20210020883	E20210020883	Juliano Milani da Silva	41.001.625/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020882	E20210020882	Juliano Milani da Silva	41.001.625/0001-55	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020894	E20210020894	Fabiana Aparecida de Oliveira Delgado	42.117.956/0001-18	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020893	E20210020893	Fabiana Aparecida de Oliveira Delgado	42.117.956/0001-18	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020949	E20210020949	Room Bar Serviços de Alimentação Ltda	32.149.893/0002-09	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020948	E20210020948	Room Bar Serviços de Alimentação Ltda	32.149.893/0002-09	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020972	E20210020972	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	13.127.751/0001-15	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210020973	E20210020973	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	13.127.751/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020975	E20210020975	Patricia de Oliveira Gomes Luiz	36.697.481/0001-83	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020974	E20210020974	Patricia de Oliveira Gomes Luiz	36.697.481/0001-83	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020976	E20210020976	Jonathan Santos Lanchonete	24.534.761/0001-91	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020977	E20210020977	Jonathan Santos Lanchonete	24.534.761/0001-91	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210020979	E20210020979	L & A Supermercados Eireli	35.139.841/0001-69	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210020981	E20210020981	L & A Supermercados Eireli	35.139.841/0001-69	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20210020983	E20210020983	L & A Supermercados Eireli	35.139.841/0001-69	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210020984	E20210020984	L & A Supermercados Eireli	35.139.841/0001-69	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20210020990	E20210020990	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210020989	E20210020989	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
E20210020987	E20210020987	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20210020996	E20210020996	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210020995	E20210020995	Festinha Prod. para	05.197.713/0003-72	4729-6/99	Comércio varejista de produtos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

		Festas Eireli			alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
E20210020993	E20210020993	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210020992	E20210020992	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
E20210020991	E20210020991	Festinha Prod. para Festas Eireli	05.197.713/0003-72	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210020997	E20210020997	Oswaldo da Silva Tavares Junior	37.665.131/0001-06	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021002	E20210021002	Daniel Murilo Trajano Lanchonete e Restaurante	42.055.365/0001-63	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021000	E20210021000	Daniel Murilo Trajano Lanchonete e Restaurante	42.055.365/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021001	E20210021001	Daniel Murilo Trajano Lanchonete e Restaurante	42.055.365/0001-63	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021026	E20210021026	Eziquiel de Oliveira Restaurante	17.113.492/0001-24	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021025	E20210021025	Eziquiel de Oliveira Restaurante	17.113.492/0001-24	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20210021028	E20210021028	Eziquiel de Oliveira Restaurante	17.113.492/0001-24	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20210021038	E20210021038	Dailton Almeida Marques	41.810.808/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021042	E20210021042	Edna Maria dos Santos	29.979.536/0001-82	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021059	E20210021059	Açaí Banana Eireli	41.512.832/0001-74	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20210021056	E20210021056	Açaí Banana Eireli	41.512.832/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021057	E20210021057	Açaí Banana Eireli	41.512.832/0001-74	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021063	E20210021063	R I Reis	07.821.932/0001-44	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021064	E20210021064	R I Reis	07.821.932/0001-44	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20210021065	E20210021065	Panificadora Jardim Alvinopolis Ltda	68.894.021/0001-31	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210021066	E20210021066	Panificadora Jardim Alvinopolis Ltda	68.894.021/0001-31	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

					para consumo domiciliar	
E20210021075	E20210021075	Restaurante Dom Pedro de Atibaia Ltda	08.630.454/0001-58	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210021077	E20210021077	Restaurante Dom Pedro de Atibaia Ltda	08.630.454/0001-58	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20210021072	E20210021072	Restaurante Dom Pedro de Atibaia Ltda	08.630.454/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021073	E20210021073	Restaurante Dom Pedro de Atibaia Ltda	08.630.454/0001-58	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210021081	E20210021081	Madame Studio Ltda	29.019.291/0001-41	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20210021082	E20210021082	Madame Studio Ltda	29.019.291/0001-41	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021121	E20210021121	Ivone Rios Gomes Lanchonete	01.800.587/0001-86	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021129	E20210021129	Prodipani Brasil Prod. Alim. Imp. Exp. Ltda	14.535.032/0001-04	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Alimentos
E20210021127	E20210021127	Prodipani Brasil Prod. Alim. Imp. Exp. Ltda	14.535.032/0001-04	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
E20210021132	E20210021132	Cassia Oliveira Santos	37.484.796/0001-05	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021135	E20210021135	RJG da Silva	39.743.235/0001-09	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021139	E20210021139	RJG da Silva	39.743.235/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021140	E20210021140	RJG da Silva	39.743.235/0001-09	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021170	E20210021170	Adailton Jacinto	41.895.224/0001-96	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021171	E20210021171	Adailton Jacinto	41.895.224/0001-96	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
13740/2016	46780/2021	BBP Serviços e Fornecimento de Alimentos Ltda	18.476.245/0003-17	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
E20210021191	E20210021191	Marco Aurelio Giovanetti Cardoso	35.648.730/0001-88	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021203	E20210021203	Valtevi Morais da Silva	22.899.594/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021210	E20210021210	A.P Santos Refeições	18.541.909/0001-12	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021209	E20210021209	A.P Santos Refeições	18.541.909/0001-12	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021204	E20210021204	A.P Santos Refeições	18.541.909/0001-12	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021223	E20210021223	Leano Com de Gas e Agua Ltda	03.779.058/0001-73	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20210021251	E20210021251	Faça a Festa Com. de	09.121.723/0001-13	4691-5/00	Comércio atacadista de	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

		Doces Ltda			mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
E20210021252	E20210021252	Faça a Festa Com. de Doces Ltda	09.121.723/0001-13	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
E20210021253	E20210021253	Faça a Festa Com. de Doces Ltda	09.121.723/0001-13	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210021254	E20210021254	Faça a Festa Com. de Doces Ltda	09.121.723/0001-13	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021255	E20210021255	Faça a Festa Com. de Doces Ltda	09.121.723/0001-13	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021263	E20210021263	Antonio da Cunha Leite Filho	26.324.854/0001-17	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021264	E20210021264	Antonio da Cunha Leite Filho	26.324.854/0001-17	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
58809/2021	58809/2021	Daniela Cilene da Silva	27.920.090/0001-95	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021277	E20210021277	Gustavo Stefan da Costa Rocha Maria	39.539.948/0001-55	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021278	E20210021278	Gustavo Stefan da Costa Rocha Maria	39.539.948/0001-55	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021284	E20210021284	Anderson Leme da Silva	41.849.777/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021288	E20210021288	Anderson Leme da Silva	41.849.777/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021287	E20210021287	Anderson Leme da Silva	41.849.777/0001-02	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20210021309	E20210021309	Restaurante Rural e Fazendinha São Benedito de Atibaia Ltda	36.363.351/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021310	E20210021310	Restaurante Rural e Fazendinha São Benedito de Atibaia Ltda	36.363.351/0001-04	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20210021311	E20210021311	Restaurante Rural e Fazendinha São Benedito de Atibaia Ltda	36.363.351/0001-04	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021314	E20210021314	Super Shopping da Utilidade Atibaia Ltda	37.578.813/0001-73	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021315	E20210021315	Agnaldo Donizetti Candido	41.865.720/0001-05	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20210021317	E20210021317	Agnaldo Donizetti Candido	04.186.572/0001-05	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021319	E20210021319	Agnaldo Donizetti Candido	04.186.572/0001-05	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021324	E20210021324	Paloma Rosendo	37.075.627/0001-11	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021328	E20210021328	Arantes & Cavaca	33.590.518/0001-81	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

		Restaurante Ltda			e similares	
11726/2019	40788/2021	De Marcos Alimentos Ltda	13.851.872/0001-05	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Alimentos
E20210021354	E20210021354	João Luiz dos Santos Padaria	29.225.515/0001-71	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021355	E20210021355	João Luiz dos Santos Padaria	29.225.515/0001-71	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021362	E20210021362	Supermercado do Amigo da Gente Ltda	11.188.360/0003-47	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20210021360	E20210021360	Supermercado do Amigo da Gente Ltda	11.188.360/0003-47	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
E20210021361	E20210021361	Supermercado do Amigo da Gente Ltda	11.188.360/0003-47	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20210021359	E20210021359	Supermercado do Amigo da Gente Ltda	11.188.360/0003-47	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20210021358	E20210021358	Supermercado do Amigo da Gente Ltda	11.188.360/0003-47	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20210021364	E20210021364	Regina Miguel da Silva Rodrigues	18.000.177/0001-53	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
57884/2021	57884/2021	Carolla Flores Café Floricultura Ltda	35.625.845/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021371	E20210021371	Juscelino Aparecido de Lima Lanchonete	06.738.574/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021373	E20210021373	Juscelino Aparecido de Lima Lanchonete	06.738.574/0001-64	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210021377	E20210021377	Atacadão S/A	75.315.333/0104-14	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	Alimentos
E20210021376	E20210021376	Atacadão S/A	75.315.333/0104-14	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20210021381	E20210021381	C2NR Comercio de Chas Eireli	41.735.566/0001-49	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021382	E20210021382	C2NR Comercio de Chas Eireli	41.735.566/0001-49	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210021384	E 20210021384	C2NR Comercio de Chas Eireli	41.735.566/0001-49	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021427	E20210021427	Jose Raimundo Feitosa da Silva	27.148.115/0001-84	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021426	E20210021426	Jose Raimundo Feitosa da Silva	27.148.115/0001-84	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021430	E20210021430	Padaria e Confeitaria Nenus Eireli	12.714.449/0001-09	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

E20210021431	E20210021431	Padaria e Confeitaria Nenus Eireli	12.714.449/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021459	E20210021459	Am & Mj Comercio de Bebidas Ltda	32.680.835/0001-26	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20210021462	E20210021462	Tiarlei Santana de Sousa	36.955.049/0001-45	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021465	E20210021465	Antonio Sole Junior	30.273.836/0001-20	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021464	E20210021464	Antonio Sole Junior	30.273.836/0001-20	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021469	E20210021469	Teresa Clementino da Silva	41.990.915/0001-79	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210021473	E20210021473	Casa de Carnes Silveira & Martins Ltda	04.193.078/0001-20	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20210021540	E20210021540	Jose Manoel Rodrigues Bebidas	05.401.035/0001-56	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
E20210021541	E20210021541	Jose Manoel Rodrigues Bebidas	05.401.035/0001-56	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20210021542	E20210021542	Jose Carlos Meciano	31.820.436/0001-50	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20210021543	E20210021543	Jose Carlos Meciano	31.820.436/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021544	E20210021544	Jose Carlos Meciano	31.820.436/0001-50	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021545	E20210021545	Juliana Maria Oliveira da Cruz	41.033.431/0001-31	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20210021548	E20210021548	Mariana Pereira de Andrade	40.376.831/0001-87	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021551	E20210021551	Adilson Bispo dos Santos Atibaia	40.753.586/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021553	E20210021553	Adilson Bispo dos Santos Atibaia	40.753.586/0001-80	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20210021563	E20210021563	Cervejaria Los Compadres Ltda	25.018.559/0001-70	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20210021560	E20210021560	Cervejaria Los Compadres Ltda	25.018.559/0001-70	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210021561	E20210021561	Cervejaria Los Compadres Ltda	25.018.559/0001-70	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
5074/2017	59453/2021	Althaia S.A. Indústria Farmacêutica	48.344.725/0007-19	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

E20210020271	E20210020271	Anderson Bruno Caldas	37.176.273/0001-00	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20210020836	E20210020836	Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel	40.354.863/0001-81	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
E20210020747	E20210020747	Diego Rodrigo Ruiz	28.899.479/0001-69	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Coletivos e Sociais
E20210021078	E20210021078	RAA Produtos Sider. e Reciclagem Ltda	37.088.707/0001-01	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Coletivos e Sociais
E20210021079	E2021001079	RAA Produtos Sider. e Reciclagem Ltda	37.088.707/0001-01	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	Coletivos e Sociais
E20210021080	E20210021080	RAA Produtos Sider. e Reciclagem Ltda	37.088.707/0001-01	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Coletivos e Sociais
34079/2020	51917/2021	Audio Innova Soluções Auditivas Ltda	38.331.249/0001-52	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
38752/2015	54335/2021	Drogaria TJS Copacabana Ltda	13.153.042/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
18024/2010	53702/2021	Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda	04.909.359/0001-37	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1548/2021	56328/2021	Drogaria RPG Ltda	39.907.109/0001-42	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
376/2002	54628/2021	Drogaria Horizonte Atibaia Ltda	04.882.184/0001-11	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1548/2021	57775/2021	Drogaria RPG Ltda	39.907.103/0001-42	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5804/2003	57784/2021	Fernanda Ozelia da Silva	05.927.265/0001-53	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
30349/2021	58720/2021	Drogaria Total Cavalheiro Ltda	42.446.086/0001-20	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
37910/2019	53875/2021	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Farmácia
42960/2020	54135/2021	Biomed Produtos Médicos Ltda	47.394.135/0001-42	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
E20210020326	E20210020326	Skin Soft II Serviços Estéticos Ltda	31.798.435/0001-57	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
24478/2021	36500/2021	Nucleo de Integração Luz do Sol Ltda	01.494.342/0001-78	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
E2030451207	E2030451207	Clínica de Psiquiatria e Psicoterapia Atibaia Ltda	33.148.678/0001-75	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3371/2002	53644/2021	Garcia Costa e Polimeno Analises Clinicas Ltda	05.108.589/0001-60	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
E20210020465	VRE 1284743	Paula Brito Saude Mental Ltda	44.379.835/0001-70	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
E20210020492	VRE 936929	CMJ Serviços Médicos Ltda	22.371.592/0001-90	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20210020497	E20210020497	Magazine Luiza SA	47.960.950/0537-56	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de	Medicina

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

					ótica	
47856/2011	56480/2021	Bercario e Hotelzinho Arca de Noe Ltda	14.648.037/0001-35	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
14610/2021	20832/2021	Marcella Adamo Miraglia	382.600.638-08	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
28378/2019	50864/2021	Pensionato de Idosos Antonia Pelegatti Ltda	30.382.678/0001-47	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
E20210020677	E20210020677	Cemitério Novo Ltda	01.605.606/0001-13	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Medicina
E20210020831	E20210020831	CRJ Bassi Clinica Medica Ltda	18.581.284/0001-12	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20210020838	E20210020838	Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel	40.354.863/0001-81	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
E20210020869	E20210020869	Raia Drogasil SA	61.585.865/1627-20	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
E20210020876	E20210020876	CN Bachaalani	19.739.991/0001-57	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Medicina
E20210020904	E20210020904	Sest Serv. Social do Transporte	73.471.989/0197-08	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
E20210020902	E20210020902	Sest Serv. Social do Transporte	73.471.989/0197-08	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Medicina
E20210020901	E20210020901	Sest Serv. Social do Transporte	73.471.989/0197-08	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Medicina
51268/2021	51268/2021	Hant Correia da Silva	43.753.564/0001-08	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina
10618/2015	42605/2021	Associação Centro Terapêutico Lapidar	18.636.917/0001-42	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
999/2021	44380/2021	Bernardes Pereira Serviços Médicos Ltda	26.366.803/0001-58	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
7953/2017	58732/2021	Debora Rodrigues Curcio Fisioterapia	24.639.669/0001-96	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
34961/2016	55616/2021	A. Marcos L. do Prado	22.913.087/0001-20	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
E20210021348	E20210021348	Casa dos Relógios Com. de Rel. Ltda	24.167.194/0001-82	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
28547/2018	53123/2021	Clínica de Radiologia Atimagem Ltda	30.497.075/0001-90	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
46670/2020	46670/2020	Unilab Laboratorio Clínico Ltda	01.875.153/0001-45	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	Medicina
46674/2020	46674/2020	Unilab Laboratorio Clínico Ltda	01.875.153/0001-45	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
41611/2021	41611/2021	Avelino Odontologia Eireli	35.761.570/0001-89	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2875/2008	48007/2021	Clínica Odontológica Sorria Agora Ltda	09.548.339/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

31066/2015	47940/2021	Novaes de Carvalho Clínica Odontológica Eireli	23.038.671/0001-47	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
46536/2021	46536/2021	Sorria Mais Atibaia Ltda	43.575.387/0001-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
46549/2021	46549/2021	Sorria Mais Atibaia Ltda	43.575.387/0001-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
E20210020310	E20210020310	Cleide Santos Barros	40.050.885/0001-58	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20210020486	VRE 937786	Luciana Uoya Ferreira	42.045.178/0001-07	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20210020682	E20210020682	Therasuit Atibaia Fisiot.Especial. Ltda	42.264.673/0001-07	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
E20210020875	E20210020875	CN Bachaalani	19.739.991/0001-57	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
E20210020887	E20210020887	Lutattoo Atibaia Ltda	41.278.550/0001-54	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20210020885	E20210020885	Lutattoo Atibaia Ltda	41.278.550/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20210021212	E20210021212	Lenilson Gomes Medeiros	43.421.680/0001-20	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20210021444	E20210021444	Juliana Aparecida Santos Oliveira	31.436.599/0001-34	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20210021531	E20210021531	Grasiane dos Santos Oliveira	44.485.375/0001-64	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20210021549	E20210021549	Mariana Pereira de Andrade	40.376.831/0001-87	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
E20210021558	E20210021558	Matt Esportes Ltda	40.753.257/0001-39	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
LTA 016/2021	2800/2021	Centro Veterinário Integrado Atibaia - CVI	04.521.517/0001-18	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www..prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2442/2021	1017	Roger Zaneti da Silva	Por não possuir licença de funcionamento sanitário para a atividade desenvolvida	Decreto Municipal 9626/2021 Art 7º Parágrafo 1º 2º CC Lei Estadual 10083/98 Artigos 110,122 Inc. I	Alimentos
F 2461/2021	1018	Rotisserie e Carnes Espetão Ltda	Comercializar carne já moída	Art. 461 Parag. I item 2 do Decreto Estadual 12342/78 c/c Art. 122 Inc.XI / XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 2521/2021	0623	Gabriel Peixoto Lucas	Por não possuir estrutura física	Resolução Federal RDC	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

			adequada para atividade desenvolvida no local, a cozinha não possui dimensões adequadas, paredes móveis sem revestimento as condições, digo, sem revestimento adequado, apresenta condições de limpeza insatisfatórias não possuir isolamento adequado apresentando acesso para outras pragas, instalação de gás interno.	216/04 c/c Portaria Estadual cvs 5/2013.	
F 2394/2021	0325	Maria de Lourdes da Graça Guilherme	Imovel sem manutenção	Art.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental
F 2392/2021	0324	Silvana dos Santos Nunes	Imovel sem manutenção	ARt.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental
F 2402/2021	0560	Claudio Aparecido Serrano	Não adotar as medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. construção sem manutenção .	Art.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental
F 2432/2021	1016	Lanchonete Asa Delta Atibaia ltda	Por não manter em condições higiênicas sanitárias apropriadas em bom estado de conservação	Portaria Estadual CVS 5/13 Art. 62	Ambiental
F 2557/2021	0234	Antonio Marcos Franco	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o imovel sem manutenção com acúmulo de mato alto conforme constatado no imovel.	Art.46 C/C Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental
F 2406/2021	0622	Exata Prestadora de Serviços Eireli	Por efetuar o despejo irregular de água servida água residual ou esgoto em via pública coletor de águas pluviais	Artigo 12 Inciso IV do Decreto Estadual 12342/78 c/c artigo 122 Inciso III da Lei estadual 10.083/98	Outros
F 2290/2021	0505	Big Argamassa e Concreto Ltda	Por manter condições de trabalho que ofereçam risco à saúde e a segurança do trabalhador.	Art. 29, Art. 30 Inc. I, Art.34,Art.35,Art.110 e Art. 112 inciso VII e inciso XIX da Lei Estadual nº 10083/98.	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 9614/2021	Ivo Paes de Almeida e Andreia P. de Almeida	0220	AIPMulta	0314	Ambiental
F 2097/2021	Valdemir da Silva Bueno	0219	AIPMulta	0316	Ambiental
F 1549/2021	Maxul Alimentos Ltda	0284	AIPAdvertência	1032	Alimentos
F 2331/2021	VM Nascimento Açougue	0287	AIPMulta	1013	Alimentos
M 37877/2021	Dr. Hashi Culinária Oriental Ltda	0285	AIPMulta	0547	Alimentos
M 44848/2021	Luiz Claudio de Oliveira me	0279	AIPMulta	0546	Alimentos
F 2227/2021	Gabriel Mathias de Oliveira	0283	AIPMulta	1011	Alimentos
F 2149/2021	Alexandre Nicodemo Telles Pinheiro Guimarães	0278	AIPMulta	0543	Alimentos
F 2316/2021	DMR Silva Com. de Carnes Eireli	0286	AIPMulta	1012	Alimentos
F 2260/2021	Adolfo Quirino Borges Neto	0221	AIPMulta	0323	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4)NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0149	0217	José Olimpio Pereira	F 1991/2021	Ambiental
0150	0218	Elarina Gomes de Carvalho - Espolio	F 1823/2021	Ambiental
0440	0277	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	F 1811/2021	Alimentos
0355	0585	Marcelo Alves Teixeira	F 1217/2021	Alimentos

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	P 43674/2021	Fernanda Penteado Gomes de Sa Carvalho	P 43674/2021	Indeferido
Ambiental	P 43891/2021	Derek Ishida Bonjardim	P 43891/2021	Indeferido
Saúde do Trabalhador	F 2048/2021	B S Copacabana Comercio de Alimentos Ltda	P 47390/2021	Indeferido
Saúde do Trabalhador	F 2048/2021	B S Copacabana Comercio de Alimentos Ltda	P 56142/2021	Indeferido
Saúde do Trabalhador	F 2049/2021	W & W Boulevard Comercio de Alimentos Ltda	P 56141/2021	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Alimentos	37862/2020	Alya Pharma Ltda	56252/2021	Indeferido
Alimentos	56712/2021	Vanessa Mayara Franco	56712/2021	Indeferido
Farmácia	56769/2021	Ricardo Aparecido Ferrari	56769/2021	Indeferido
Medicina	47856/2011	Bercario e Hotelzinho Arca de Noe Ltda	21982/2020	Indeferido
Farmácia	30655/2021	Portier Cosméticos Ltda	55576/2021	Deferido
Alimentos	54601/2021	Universo Gelado Industria e Comercio Ltda	54601/2021	Indeferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	55950/2021	Deferido
Medicina	47856/2011	Bercario e Hotelzinho Arca de Noe Ltda	56478/2021	Deferido
Farmácia	12708/2019	Ética Manipulação Farmacêutica Ltda	56263/2021	Deferido
Coletivos e Sociais	57370/2021	Gustavo Stefan da Costa Rocha Maria	57370/2021	Indeferido
Farmácia	28708/2016	Raia Drogasil S/A	56807/2021	Deferido
Medicina	54541/2021	Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia	54541/2021	Indeferido
Farmácia	57727/2021	Cosmy Comercio de Embalagens e Brindes Ltda	57727/2021	Indeferido
Farmácia	57726/2021	Cosmy Comercio de Embalagens e Brindes Ltda	57726/2021	Indeferido
Prestação de Serviço	57569/2021	H de M Galvão Haddad	57569/2021	Indeferido
Medicina	19789/2010	Debora Pereira de Barros	52412/2021	Deferido
Alimentos	E20210019194	M & F Beleza e Cosméticos Ltda	57876/2021	Deferido
Farmácia	58198/2021	Jefferson Yoshiyuki Hanashiro	58198/2021	Indeferido
Farmácia	58195/2021	Jefferson Yoshiyuki Hanashiro	58195/2021	Indeferido
Farmácia	58194/2021	Jefferson Yoshiyuki Hanashiro	58194/2021	Indeferido
Farmácia	58192/2021	Jefferson Yoshiyuki Hanashiro	58192/2021	Indeferido
Farmácia	41249/2020	Marcio Gustavo Lacerda Batista Eireli	58196/2021	Indeferido
Medicina	58231/2021	Casa de Repouso Maria Amor de Mãe Ltda	58231/2021	Indeferido
Farmácia	11094/2017	Raia Drogasil S/A	9978/2021	Indeferido
Odontologia	2782/2000	Odontológica Ltda	28070/2021	Indeferido
Medicina	57553/2021	Guadagnucci Assistência médica Ltda	57553/2021	Indeferido
Alimentos	P 25440/2021	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante	25440/2021	Indeferido
Medicina	57558/2021	Guadagnucci Assistência médica Ltda	57558/2021	Indeferido
Medicina	10232/2010	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia	55617/2021	Deferido
Prestação de Serviço	58490/2021	Renato Sprengel Junior	58490/2021	Indeferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	56972/2021	Deferido
Prestação de Serviço	58609/2021	H & F Servicos de Lavanderia Ltda	58609/2021	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	41249/2020	Marcio Gustavo Lacerda Batista Eireli	58634/2021	Indeferido
Farmácia	30349/2021	Drogaria Total Cavalheiro	58714/2021	Deferido
Medicina	1597/1998	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	59186/2021	Indeferido
Alimentos	P 17133/2020	Igreja Evangélica Verbo da Vida Atibaia SP	17133/2020	Indeferido
Água	58780/2021	Leal Rosa Ind. e Com. e Representações Ltda	58780/2021	Indeferido
Medicina	7501/2020	Pensionato de Idosos Antonia Pelegatti Ltda	7501/2021	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 11159/2021	Rua Silvio 221	Jardim Colonial	Ambiental	Animais sinantrópicos	Não constatada situação de risco à saúde
O 10103/2021	Rua Avelino de Almeida Bueno	Alvinópolis	Ambiental	Animais sinantrópicos	Solucionado
o 9729/2021	Rua Jose Benedito Rolindo	Alvinópolis	Alimentos	Animais sinantrópicos	Solucionado
O 11624/2021	Estrada Municipal do Laranjal	Estância Santa Maria do Laranjal	Alimentos	Bar sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
O 5985/2021	Rua da Bahia	Recreio Estoril	Medicina	Acúmulo de pessoas no local e falta de demarcação de distanciamento	Orientado
P 58747/2021	Rua Marília	Jardim do Lago	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
M 6930/2020	Rua Henrique Bonini	Loteamento Loanda	Medicina	Clínica sem condições de funcionamento.	Orientado
O 305767	Rua Manoel José Neto	Centro	Alimentos	Falta de higiene na manipulação e no caixa	Orientado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
53687/2021	Luara Santos Lopes Bastida	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
M 54564/2021	Mercearia e Congelado Sol Nascente Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
56562/2021	Andreia Gamez	Outras	Estrutura	Cancelamento
P 57234/2021	Benedito Antonio de Souza	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
19789/2010	Debora Pereira de Barros	Medicina	Estrutura	Cancelamento
36218/2015	Otica Raibixus Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento
M 55877/2021	RM Rocha Academia	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento
M 53137/2021	Anderson Barbosa da Silva Pilates	Alimentos	Estrutura	Cancelamento

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Atos da Vigilância Sanitária

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
57579/2021	H de M. Galvão Haddad	Medicina	Alteração de dados	Solicitação da empresa
58231/2021	Casa de Repouso Maria Amor de Mãe Ltda	Medicina	Licença Inicial	Falta de documentação
57553/2021	Guadagnucci Assistência Médica Ltda	Medicina	LTA	Falta de documentação
57558/2021	Guadagnucci Assistência Médica Ltda	Medicina	Alteração de dados	Protocolo irregular

Paulo Cesar Magro Andrade
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 067/2021
De 22 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador **JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Sr. Jardel Gaborim do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Jardel Gaborim

PORTARIA N° 068/2021
De 22 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Sr. Filadelfo de Mattos Junior do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Filadelfo de Mattos Junior

PORTARIA N° 069/2021
De 22 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2021, a Sra. Simone Noguera Cesar do emprego em Comissão de Diretora do Departamento de Comunicação**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Simone Noguera Cesar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021
- De 22 de dezembro de 2021 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADORJOSÉ CARLOS MACHADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 21 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia entrará em RECESSO, nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 01 fevereiro de 2022.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2.021.

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei 066/2021 Ana Paula Feitosa de Souza Borghi Institui a semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

6)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. SUBSTITUTIVO de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao Projeto de Lei nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

8)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

9)Projeto de Lei nº 120/2021, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Declara de utilidade pública a Associação Circo Teatro de Lona do Sabonete localizada na Estrada do Castelo, número 56, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo. Às Comissões de Justiça e Finanças

10) Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

11)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

12) Projeto de Lei 128/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o "dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

13)Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei n° 4.801, de 07 de outubro de 2021 , em seu art. 1, referente ao início e termino da via "Joaquim Puga Nogueiron" localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça

14)Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre alteração na Lei de 4.803 de 7 de outubro de 2021, em seu art. 1, referente ao incío e fim da via denominada "JOSÉ FABREGA" localizada no Bairro do Rio Acima,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

Câmara da Estância de Atibaia

nesta cidade de Atibaia
À Comissão de Justiça

15)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

16)Projeto de Lei n° 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

17) Projeto de Lei n° 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

18) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19)Projeto de Lei n° 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

20)Projeto de Lei nº 139/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter), Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM II. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

21)Projeto de Lei nº 140/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de "Estrada da Fazenda São Bento" na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

22)Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

23)Projeto de Lei n° 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

24)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

25)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

26)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos

27)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

28)Diversos 26/2021, de autoria do Presidente José Carlos Machado, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro de 2021. À Comissão de Finanças.

29)Diversos 27/2021, de autoria do Executivo, Encaminha balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2021.

30) Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

31)Projeto de Decreto Legislativo, n° 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, "Proposição de Honraria". De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A39B-93CB-A4BE-020B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A39B-93CB-A4BE-020B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 24/12/2021 10:41:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A39B-93CB-A4BE-020B